



IN-OV Inovar Oeiras

D. T. Silva

[Handwritten signature]

Aprovado com

30 a favor

3 abstenções

4 contra PS

MOCÃO **Sobre a Transferência de Competências**

Considerando que:

- Em 2015, no âmbito do Programa Aproximar do XIX Governo Constitucional, o Município de Oeiras assinou com o Governo da República um contracto interadministrativo de delegação de competências no domínio da educação, pelo qual assumiu responsabilidades até então detidas exclusivamente pelo Ministério da Educação e da Ciência;
- Aí se previa, então, que, no prazo máximo de 1 ano, se realizaria uma análise do estado de conservação dos 13 edifícios escolares indicados no contracto, para subsequente planeamento das intervenções de reabilitação a executar pelo município, com financiamento do Ministério da Educação;
- Dando seguimento ao estipulado no contracto, o município de Oeiras procedeu ao levantamento das necessidades, tendo o mesmo sido remetido ao Ministério da Educação, que do Ministério da Educação apenas se recebeu como resposta um estranho silêncio e que, do referido plano de reabilitação, nada mais se soube, até que, em 2019, findou o Programa Aproximar;
- Em sua substituição, se iniciou um processo de transferência de competências para as autarquias locais no domínio da educação, concretizado com a publicação do DL nº21/2019, de 30 de Janeiro, que determinou ser competência do Ministério da Educação o financiamento quer da reabilitação dos tais 13 equipamentos escolares transferidos para a esfera de competência municipal, quer da simples manutenção, cabendo à autarquia a execução dessas acções com o financiamento disponibilizado;
- Se o DL nº21/2019, de 30 de Janeiro é suficiente e bastante para que a autarquia proceda à inscrição do edificado escolar na conservatória do registro predial a favor do município, processo que está em curso, já o montante disponibilizado pelo Governo da República para manutenção das escolas se revelou claramente desadequado, face ao estado de degradação a que esses equipamentos chegaram após de décadas de total inacção;
- Os instrumentos de financiamento das grandes obras de reabilitação não chegaram, alguma vez, a ser disponibilizados e, estranhamente, continuam sem aparecer;
- Em 22 de Julho de 2022, o Governo assinou um Acordo Sectorial com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito do qual se prevê o financiamento a 100% das obras de requalificação das escolas transferidas para os municípios e que surgem listadas no Anexo I desse acordo;

- Das 13 escolas transferidas para o Município de Oeiras apenas 11 surgem aí listadas, pelo que, recentemente, em sede de Comissão de Acompanhamento da transferência de competências, Oeiras deliberou a inclusão das duas escolas em falta, disso tendo dado conta ao Sr. Secretário de Estado da Educação em ofício que já lhe foi remetido;
- Nesse Acordo Sectorial é mencionado que o financiamento das obras de reabilitação geral é garantido com recurso ao PRR, ao PT2030 e ao Orçamento do Estado, através de empréstimo contraído junto do Banco Europeu do Investimento;
- Mais uma vez, estranhamente, o silêncio foi tudo o que se obteve do Governo, após a sua assinatura até que, em Março de 2023, a CCDRLVT publicou um aviso de abertura de candidaturas, cujo prazo finda a 30 de Junho próximo e para o qual são elegíveis as escolas listadas no Anexo I do Acordo Sectorial;
- Este aviso tem uma dotação de cerca de 1,5 milhões de euros, enquanto a reabilitação de cada uma das escolas em causa ascende a vários milhões de euros;
- A título de exemplo, das escolas transferidas, Oeiras tem já concluído o projecto de execução para a reabilitação da Escola Secundária Professor José Augusto Lucas, em Linda-a-Velha, cuja intervenção está estimada em 11 milhões de euros, numa clara demonstração de que aquilo que o Governo da República se dispõe a oferecer é uma mão cheia de nada e outra de coisa nenhuma;
- A ausência de dotação dos meios indispensáveis à Delegação de Competências no Domínio da Educação é idêntica ao que sucede no Domínio da Saúde;

A Assembleia Municipal de Oeiras, reunida em Assembleia Extraordinária N.º 14/2023, realizada em 20 de Junho, delibera:

1. Exigir ao governo o cumprimento das responsabilidades assumidas no Contracto Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação, assinado em 2015 e as que resultam da aplicação do Decreto-Lei n.º 21/2019, nomeadamente
2. Solicitar ao governo a prorrogação do prazo para a transferência de competências nas áreas da saúde e educação, enquanto as novas transferências não tiverem a garantia comprovada da dotação com os meios indispensáveis;

Esta moção deve ser enviada ao Presidente da República, ao Presidente da Assembleia da República, ao Primeiro Ministro do XXII Governo da República Portuguesa; aos líderes das bancadas dos partidos representados na Assembleia da República, à CCDRLVT, publicitada no sítio da Assembleia Municipal e, em pelo menos, um jornal diário de expansão nacional.

Oeiras, 20 de Junho de 2023

Pelo INOV,



António Balcão Vicente